



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 3A/2025

Dispõe sobre a revogação da resolução 02/2025
da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.087/2023,

Art. 1º. Fica revogada a resolução 02/2025 da Procuradoria Geral do Município.

Art 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente quaisquer orientações normativas internas que conflitem com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 26 de maio de 2025.


Dr. Windston Carmo de Aquino Santos
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 231559